



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3065, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Valores do Passivo Circulante e não Circulante de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, Inciso XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Valores do Passivo Circulante e Não Circulante em 31 de dezembro de 2019 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observada a seguinte composição:

- I – Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa
- II – Dora Vânia Pereira Silva
- III – Antônio Joaquim Alves

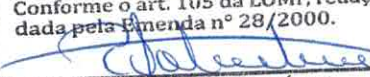
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de março de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 05 03 20

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 05 03 20
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL